



CÂMARA DE GOIOXIM – PR



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR
PROTOCOLO Nº064/2025
06/05/2025 HORA 08:30
Melissa Rocha Fontoura
PROTOCOLO

INTERESSADO

EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO

PROJETO DE LEI Nº 019/2025

ENCAMINHAMENTO

	DATA	UNIDADE	RUBRICA		DATA	UNIDADE	RUBRICA
1	06/05/25	Im pm	D	13			
2	06/05/25	for jurídica	Ortana	14			
3	06/05/25	lado no li	chamar	15			
4	06/05/25	for com acc	M. J. P.	16			
5	07/05/25	Autoproted lei	Maurício	17			
6	08/05/25	Publicação		18			
7				19			
8				20			
9				21			
10				22			
11				23			
12				24			



Ofício Gab nº166/2025

Goioxim, 06 de maio de 2025.

Ilustríssima Senhora Presidenta,

O MUNICIPIO DE GOIOXIM, neste ato representado por seu Prefeito Municipal EDER DOS SANTOS, com fulcro nas competências atribuídas na Lei Orgânica Municipal e demais ditames aplicáveis, vem respeitosamente perante Vossa Presença, encaminhar a essa colenda Casa de Leis a inclusa proposição legislativa 19/2025 conforme mensagem, justificativa, minuta e demais documentos em anexo.

Requer, por fim, em razão da extrema urgência e da importância e relevância das matérias versadas, seja aprovado o regime de urgência previsto no Regimento, de modo que sejam discutidos e apreciados em única sessão tal qual dispõe o regimento interno, bem analisados diretamente pelo plenário, sem encaminhamento para comissões ou deferimento de pedido de vistas.

Desde já nos colocamos a disposição para outros esclarecimentos.

Sem mais para o momento, manifesto protesto da mais elevada estima, distinta consideração e apreço.

Prefeitura municipal de Goioxim, Estado do Paraná, 06 de maio de 2025.

EDER DOS SANTOS:0629932298

5

EDER DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM

LIDO NO EXPEDIENTE

EM: 06 / 05 / 25

Cláudio Nolasco de Lima
1º Secretário

DEFERIDO

EM: 06 / 05 / 25

Marizele Uchak Vicentim Vaz
Presidente

A sua Senhoria, a Excelentíssima Sra.

MARIZELE UCHAK VICENTIM VAZ

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim-PR

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 019/2025
MENSAGEM DO PREFEITO

Carlos de Souza Pedroso, carinhosamente conhecido como “Carlitinho”, foi um dos mais importantes nomes da história política e comunitária de Goioxim – PR. Nascido em 23 de maio de 1937, destacou-se como uma liderança atuante desde os tempos em que o município ainda era distrito de Cantagalo.

Sua trajetória política teve início antes da emancipação de Goioxim, sendo eleito vereador em 1982, 1988 e 1992. Teve atuação decisiva no movimento que culminou na emancipação política do município, conquistada em 30 de outubro de 1995, marco histórico que contou com sua firme liderança e articulação.

Mesmo fora de cargos eletivos, Seu Carlitinho nunca se afastou da vida comunitária. Atuou com dedicação em diversas frentes voluntárias, como por exemplo presidente de igrejas, sempre pautado pelo espírito de serviço e pelo compromisso com a coletividade.

Em 2003, retornou à vida pública, sendo novamente eleito vereador. Já em 2020, aos 83 anos, foi eleito vice-prefeito de Goioxim, função que exerceu com sabedoria, responsabilidade e profundo senso de dever público — sendo reconhecido como o segundo vice-prefeito mais idoso em exercício no Estado do Paraná.

Pai, avô, bisavô e tataravô, Seu Carlitinho foi exemplo de humildade, dedicação e compromisso com o bem comum. Em reconhecimento a uma vida dedicada ao serviço da comunidade buscamos por meio desse projeto de lei a aprovação para nomear com o seu nome a Creche que será construída na Vila Rica, localidade em que Carlito morou uma vida inteira.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, 05 de Maio de 2025.

EDER DOS SANTOS:0629932298
5
EDER DOS SANTOS
PREFEITO DE GOIOXIM

Assinado digitalmente por EDER DOS SANTOS:0629932298
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=A0 VALID RFB V5, OU=AR VERSATIL SOFTWARES E CERTIFICACAO DIGITAL, OU=Presencial, CN=321170309000116, CN=EDER DOS SANTOS 0629932298
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.05.06 08:20:18-0300'
Font: P.O.F. Reader Versão: 2024.2.2



PROJETO DE LEI Nº 019/2025

Da Nome de Carlos de Souza Pedroso a
Creche Municipal da Vila Rica.

O **EXECUTIVO MUNICIPAL DE GOIOXIM – ESTADO DO PARANÁ** propôs, a
CAMÂMRA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GOIOXIM – ESTADO DO PARANÁ, aprovou e
eu **PREFEITO EDER DOS SANTOS**, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Dá-se o nome de Carlos de Souza Pedroso a Creche Municipal da comunidade
da Vila Rica, em homenagem à dedicação e aos serviços prestados em prol do Município e ainda
à lembrança do homem público que foi.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, 05 de Maio de 2025.

**EDER DOS
SANTOS: 0
629932298**

5

EDER DOS SANTOS
PREFEITO DE GOIOXIM

Assinado digitalmente por EDER DOS
SANTOS 0629932298
AO: C=BR, CN=Brasil, OU=Secretaria de
Recursos Humanos do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF
A1: QUARTO VALDO RIBEIRO DE OLIVEIRA, OU=SECRETARIA DE
RECURSOS HUMANOS E CERTIFICACAO DIGITAL, OU=GOIOXIM, OU=PR
SANTOS 0629932298
Assinado: Eu sou o autor deste documento
Localizado:
Data: 2025.05.05 04:20:40-0300'
Tipo: PDF, Reader Versão: 2024.2.2



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



PARECER JURÍDICO

Referência: Projeto de Lei nº 019/2025

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: Dá Nome de Carlos de Souza Pedroso à Creche Municipal da Vila Rica.

I. RELATÓRIO

Trata-se da solicitação de parecer à procuradoria jurídica desta casa de leis, de autoria do executivo municipal que tem por objetivo denominar um próprio público municipal (creche municipal da comunidade de Vila Rica) de Carlos de Souza Pedroso, cuja trajetória guarda significativa relevância para o município.

É o relatório. Passo a análise jurídica.

II. ANÁLISE JURÍDICA

O projeto de lei em questão é de competência do Município em face do interesse local, que é amparado pelo artigo 30, I da Constituição Federal, que diz:

Art. 30 - Compete aos Municípios:

I – legislar sobre assuntos de interesse local;

Bem como pelo artigo 3º da Lei orgânica Municipal de Goioxim, conforme segue:

W. B. B.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



Art. 3º - Ao Município compete promover tudo quanto diz respeito ao seu interesse e o bem-estar de sua população, cabendo-lhe, privativamente, entre outras, as seguintes atribuições:

*I – legislar sobre **assuntos de interesse local**;*

O presente projeto é claro quanto ao acima explanado, pois se trata de assunto de interesse local, uma vez que se trata da denominação de próprios públicos, especialmente de uma unidade educacional, que necessita de identificação oficial e administrativa para identificar o prédio público, facilitar sua localização, registros em documentos oficiais, organizando a gestão administrativa e facilitando o acesso da comunidade.

Bem como nos termos do artigo 10, XIII da Lei Orgânica Municipal:

Art. 10 - Cabe à Câmara, com a sanção do Prefeito, dispor sobre matérias de competência do Município, especialmente:

*XIII – dispor sobre a alteração e denominação de próprios, vias e **logradouros públicos, concorrentemente com o chefe do poder executivo**;*

Denominar próprios público municipais, é também uma prática consolidada no exercício da autonomia local do executivo.

Assim sendo quanto a competência e iniciativa a procuradoria desta Casa de Leis OPINA favorável a tramitação do projeto de Lei em questão, estando o presente projeto em consonância com a legislação pertinente a matéria, restando aos nobres Edis analisar o mérito da questão.

Por fim, atenta-se que devido ao teor da matéria, o assunto em comento deverá ser submetido à apreciação da Comissão de Legislação, Constituição

Wtami



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67



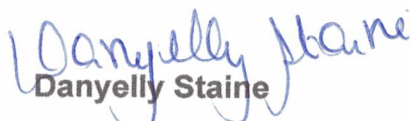
Justiça e Redação Final e Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas.

III- CONCLUSÃO

Desta forma conforme o exposto, a procuradoria jurídica *OPINA s.m.j*, pela regular tramitação, discussão e votação do projeto de lei em análise.

É o parecer, S.M.J.

Goioxim 06 de maio de 2025.


Danyelly Staine

Advogada

OAB/PR 94.723

FUNARPEN



SELO DE FISCALIZAÇÃO

SFRCI.zbWvv.36boD

QUREm.F195w

<https://selo.funarpen.com.br>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAISCERTIDÃO DE ÓBITO
Nome
CARLOS DE SOUZA PEDROSO

Número do CPF

079.160.009-20**

Matricula

082206 01 55 2025 4 00009 131 0000979 25Data do falecimento
Dois de abril de dois mil e vinte e cinco**
Dia: 02, Mês: 04, Ano: 2025, Horário do falecimento: 17h 57minLocal de falecimento
Hospital Regional do Centro Oeste**
Município de falecimento: **Guarapuava**** UF: **PR**Sexo: **Masculino**** Estado civil: **Casado**** Nome do último cônjuge ou convivente: **OLINDA NOGUEIRA VALTER****Idade: **87 anos**** Dia: 23, Mês: 05, Ano: 1937 Município de naturalidade: **Guarapuava**** UF: **PR**Nome do(a) Genitor(es)
JOÃO MARQUES DE LIMA, MARIA DO ESPÍRITO SANTO**Causa da morte
SEPSIS ABDOMINAL (A-41); DOENÇA RENAL CRONICA (N18); ILEO PARALITICO E OBSTRUÇÃO INTESTINAL (K56); ABDOMEN OBSTRUTIVO (K56I)**Nome do médico que atestou o óbito ou, se for o caso, das testemunhas
Dra. HELOISA CREMONEZ MARCASSI** Número do documento: **CRM nº 48102/PR****Local de sepultamento/cremação
Cemitério Municipal** Município: **Goioxim**** UF: **PR**Data de registro
Três de abril de dois mil e vinte e cinco** Dia: 03, Mês: 04, Ano: 2025Nome do declarante: **João Carlos Marcondes Pedroso**** Existência de bens: **Sim** Existência de filhos: **JOAO com 56 anos; ZELI; DIMAS; NEUTO****Anotações/Averbações
Pelo declarante foi-me dito, que o falecido deixou bens a inventariar e não deixou testamento, sabendo que o mesmo era eleitor. Custas Isentas(Lei Federal 9.534/97). **Anotações voluntárias do cadastro
Tipo documento: **RG/CIN** Número: **1.273.786** Data expedição: **31/07/1974** Órgão expedidor: **SSP/PR** Data de validade: **-----**CEP residencial: **85.162-000** Grupo Sanguíneo: **---**

* As anotações de cadastro acima não dispensam a apresentação do documento original, quando exigida pelo órgão solicitante.

CNS nº 082206

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Nome do Oficial
Serviço Distrital de Goioxim

Goioxim-PR, 03 de abril de 2025.

Oficial Registrador
Elias SchreinerMunicípio e Comarca / UF
Município de Goioxim, Comarca de Cantagalo - Estado do ParanáEndereço
**Rua Mato Grosso nº 20
CEP: 85.162-000 - Fone: (42) 3656-1029**João Victor Ferreira Djubatie
Escrivente Substituto

FUNARPEN BC 006690393 BRP



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
CNPJ: 01.607.629/0001-67



PARECER EM CONJUNTO N.º 021/2025

DE: COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TOMADA DE CONTAS E COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

PARA: PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES

ASSUNTO: PROJETO DE LEI N.º 019/2025, QUE DÁ NOME DE CARLOS DE SOUZA PEDROSO À CRECHE MUNICIPAL DA VILA RICA.

Reunião: 06/05/2025.

1.º Ato: Abertura da reunião.

2.º Ato: Leitura da Pauta.

3.º Ato: Leitura, análise e votação dos projetos em Pauta.

Projetos de autoria do Poder Executivo Municipal:

- Leitura, análise e discussão dos Projetos de Lei, de autoria do Poder Executivo Municipal: **Projeto de Lei nº 19/2025.**

- Emissão de Parecer dos Projetos de Lei, de autoria do Poder Executivo Municipal:

Projetos de autoria do Poder Legislativo Municipal:

- Leitura, análise e discussão dos Projetos de Lei Legislativo, de autoria do Poder Legislativo Municipal:

- Emissão de Parecer dos Projetos de Lei Legislativo, de autoria do Poder Legislativo Municipal:


MARIZETE ILCHAK VICENTIN VAZ



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
CNPJ: 01.607.629/0001-67



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TOMADA DE CONTAS E COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Parecer n.º 21/2025

Projeto de Lei n.º 019/2025 (Autoria do Executivo).

Excelentíssima Senhora

MARIZELE UCHAK VISENTIN VAZ

Presidente da Câmara Municipal

Nós integrantes das Comissões supracitadas nos termos do art. 83, §1 do Regimento Interno, que dispõe sobre a possibilidade de parecer em conjunto das comissões permanentes, tendo em trâmite o **Projeto de Lei n.º 019/2025**, de autoria do Poder Executivo Municipal, após análise do mesmo e levando-se em consideração as formalidades legais e os objetivos apresentados, entendemos que o projeto de lei, ora apresentado, possui iniciativa do Poder Executivo Legislativo, nos termos do art. 34º, XIII Lei Orgânica Municipal e art. 30 Inciso I da Constituição Federal, sendo assim, perseguem os requisitos de constitucionalidade e legalidade, analisado pela comissão de Constituição e Justiça.

Na análise da comissão de finanças e tomadas de contas, eis que inexistente impedimento que inique a sua tramitação.

Quanto ao mérito, todavia opinam pela sua aprovação, pois a justa e meritória homenagem, que o Poder Executivo presta ao saudoso Sr. Carlos de Souza Pedroso, ao ser consagrado com seu honrado nome na Creche Municipal da Vila Rica, em nosso Município, e assim, devendo ser apreciado pelo Plenário desta Câmara Legislativa.

Sendo assim, **concluimos** pelo parecer “**Favorável**” ao referido projeto de lei.

PARECER DO RELATOR: O Projeto apresentado encontra-se devidamente amparado no aspecto legal e no aspecto constitucional, não demonstrando em seu bojo qualquer tipo de vício.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Goioxim/PR, 06/05/2025.


MARCIO RAVANELO
PRESIDENTE


JOICE ZAGO SANGALETTI
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

CNPJ:01.607.629/0001-67



Cleomar Nola de Lima

CLEOMAR NOLA DE LIMA

RELATOR

Sidimar Cardoso

SIDIMAR CARDOSO

RELATOR

Aldenir Gnass

ALDENIR GNASS

MEMBRO

José Neuri da Silva

JOSÉ NEURI DA SILVA

MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

CNPJ: 01.607.629/0001-67



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TOMADA DE CONTAS E COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMERCIO

Ata n.º 020/2025

Aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, as Comissões de Legislação, Justiça e Redação, Orçamento, Finanças, Tomada de contas, bem como, as comissões de obras e serviços públicos, agricultura, indústria e comercio, reuniram-se nas dependências da Câmara Municipal de Goioxim-PR, para deliberar sobre as matérias em pauta, foi analisado o seguinte projeto com tramitação em regime de urgência simples, nos termos do art. 241 e seguintes do Regimento Interno, de autoria do Poder Executivo Municipal: **Projeto de Lei n.º 019/2025**. Em estudo detalhado ao projeto em trâmite, e em observância aos pareceres jurídicos emitidos asseverando que os mesmos estão em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno da Câmara de Vereadores, e demais dispositivos legais, sendo assim as Comissões opinam por parecer **Favorável** para tramitação do **Projeto de Lei n.º 019/2025**, estando o mesmo formalmente apto para à apreciação pelo Plenário. Nada mais a tratar, o Presidente encerrou a reunião e solicitou lavratura da ata.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Goioxim/PR, 06/05/2025.

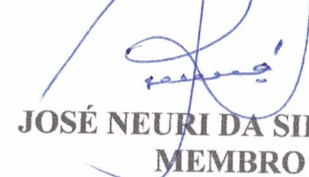

MARCIO RAVANELO
PRESIDENTE


JOICE ZAGO SANGALETTI
PRESIDENTE


CLEOMAR NOLA DE LIMA
RELATOR


SIDIMAR CARDOSO
RELATOR


ALDENIR GNASS
MEMBRO


JOSÉ NEURI DA SILVA
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 92001-0534
CNPJ: 01.607.629/0001-67



Ofício n.º 087/2025 - PCMG

Goioxim, 07 de maio de 2025.

Excelentíssimo Senhor,

Conforme determina o Regimento Interno desta Casa de Leis, encaminho a Vossa Excelência os Autógrafos de Leis números:

- 029/2025, referente ao Projeto de Lei n.º 019/2025 de autoria do Executivo Municipal, datado de 06 de maio do corrente ano;
- 030/2025, referente ao Projeto de Lei n.º 008/2025 de autoria do Legislativo Municipal, datado de 06 de maio do corrente ano;

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para externar nosso respeito e consideração

MARIZELE
UCHAK VISENTIN
VAZ: 02346143901
MARIZELE UCHAK VISENTIN VAZ
Presidente do Legislativo Municipal

RECEBIDO
16/05/25
Romney A. Valindoff

Exmo. Sr.
Eder dos Santos
Prefeito Municipal
Goioxim - PR



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 92001-0534
CNPJ: 01.607.629/0001-67



ANEXO I

Carlos de Souza Pedroso, carinhosamente conhecido como “Carlzinho”, foi um dos mais importantes nomes da história política e comunitária de Goioxim – PR. Nascido em 23 de maio de 1937, destacou-se como uma liderança atuante desde os tempos em que o município ainda era distrito de Cantagalo.

Sua trajetória política teve início antes da emancipação de Goioxim, sendo eleito vereador em 1982, 1988 e 1992. Teve atuação decisiva no movimento que culminou na emancipação política do município, conquistada em 30 de outubro de 1995, marco histórico que contou com sua firme liderança e articulação.

Mesmo fora de cargos eletivos, Seu Carlzinho nunca se afastou da vida comunitária. Atuou com dedicação em diversas frentes voluntárias, como por exemplo presidente de igrejas, sempre pautado pelo espírito de serviço e pelo compromisso com a coletividade.

Em 2003, retornou à vida pública, sendo novamente eleito vereador. Já em 2020, aos 83 anos, foi eleito vice-prefeito de Goioxim, função que exerceu com sabedoria, responsabilidade e profundo senso de dever público – sendo reconhecido como o segundo vice-prefeito mais idoso em exercício no Estado do Paraná.

Pai, avô, bisavô e tataravô, Seu Carlzinho foi exemplo de humildade, dedicação e compromisso com o bem comum. Em reconhecimento a uma vida dedicada ao serviço da comunidade buscamos por meio desse projeto de lei a aprovação para nomear com o seu nome a Creche que será construída na Vila Rica, localidade em que Carlito morou uma vida inteira.



Credenciamento e Documentos de Habilitação, da empresa **59.518.536 GABRIEL HENRIQUE DA SILVA NUNES**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 59.518.536/0001-46, referente a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 058/2024**, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2024 que visa o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, ELETRICISTA, ENCANADOR, CALHEIRO, PINTOR, VIDRACARIA E PODA DE ÁRVORES, para atender os prédios públicos do MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR, em 07 de maio de 2025.

A sessão para abertura do referido envelope ocorrerá no dia **15 de maio de 2025**, às **08h30min**, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, na Avenida Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, estando facultada a presença dos interessados ou representantes.

Goioerê-PR, 07 de maio de 2025.

Assinado Digitalmente
TIAGO FAQUINETI DE ARAGÃO
Agente de Contratação

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador: C4D2B0F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 9.290/2.025

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO
PROGRAMA DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 3104/2024, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 4.404.756,18 (quatro milhões e quatrocentos e quatro mil e setecentos e cinquenta e seis reais e dezoito centavos), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - ASSESSORIA JURIDICA	
04.001 - ASSESSORIA JURIDICA	
04.001.2.61.4.2010-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	RS3.906,00
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres)	3.906,00
08.000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
08.001 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
08.001.2.62.2.2008-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	RS7.812,00
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres)	7.812,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
13.002.12.365.7.1507-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	RS3.593.038,18
00156.01006.03.01.01.02.1.570.0000 TERMO COMPROMISSO FNDE Nº 960635/2024 - CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE PRÉ ESCOLA TIPO 2 (PAC)	3.593.038,18
21.000 - SECRETARIA MUNICIPAL SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
21.002 - DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
21.002.6.181.5.2201-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	RS800.000,00
00507.00507.99.99.00.00.2.751.0000 (SF) - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	800.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	-
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	RS11.718,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres)	11.718,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	-

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	RS800.000,00
00507.00507.99.99.00.00.1.751.0000 (SF) - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	800.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	3
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	RS3.593.038,18
00156.01006.03.01.01.02.1.570.0000 TERMO COMPROMISSO FNDE Nº 960635/2024 - CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE PRÉ ESCOLA TIPO 2 (PAC)	3.593.038,18

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê - Paraná, 06 de maio de 2025

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Tiago Henrique de Rezende Salles
Código Identificador: 6699A2F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025 - PRAZO
PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

AVISO

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2025 da Secretaria Municipal de Saúde, informa que, encerrado o prazo para interposição de recursos quanto ao Edital de Abertura, não houve apresentação de recursos ou impugnações por parte dos candidatos ou interessados.

Dessa forma, o processo seletivo segue conforme cronograma previamente estabelecido.

ORLANDO AUGUSTO BAGGIO SCHOLZ
Secretário de Saúde

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador: 00AEF0F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
LEI Nº 901/2025 DÁ NOME DE CARLOS DE SOUZA
PEDROSO À CRECHE MUNICIPAL DA VILA RICA.

Dá Nome de Carlos de Souza Pedroso à Creche Municipal da Vila Rica.

O EXECUTIVO MUNICIPAL DE GOIOXIM – ESTADO DO PARANÁ propôs, a CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GOIOXIM – ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu **PREFEITO EDER DOS SANTOS**, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Dá-se o nome de Carlos de Souza Pedroso a Creche Municipal da comunidade da Vila Rica, em homenagem à dedicação e aos serviços prestados em prol do Município e ainda à lembrança do homem público que foi.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, em 06 de maio de 2025.

EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Goioxim - PR

Publicado por:
Fagner Rodrigo Ananias
Código Identificador: 37C64BAF



LEI Nº 901/2025

Dá Nome de Carlos de Souza Pedroso à Creche Municipal da Vila Rica.

O **EXECUTIVO MUNICIPAL DE GOIOXIM – ESTADO DO PARANÁ** propôs, a **CAMÂRA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GOIOXIM – ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e eu **PREFEITO EDER DOS SANTOS**, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Dá-se o nome de Carlos de Souza Pedroso a Creche Municipal da comunidade da Vila Rica, em homenagem à dedicação e aos serviços prestados em prol do Município e ainda à lembrança do homem público que foi.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, em 06 de maio de 2025.

EDER DOS SANTOS
629932298

5

EDER DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM - PR

Assinado digitalmente por EDER DOS SANTOS 06299322985
ID: C=BR, O=MIC-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF A1, OU=AC VALDIREBVS, OU=AR VERSATIL SOFTWARE E CERTIFICACAO DIGITAL, OU=Presencial, OU=3217050000116, CN=EDER DOS SANTOS 06299322985
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.05.06 13:17:26 -03'00'
Font: PDF-Reader Versão: 2024.2.2